



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## **Resolução nº 002/2018**

**ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, (RESOLUÇÃO Nº 003/2009)”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - O Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba/ES (Resolução nº 003/2009) passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 18 - A eleição para renovação da mesa realizar-se-á, sempre, no dia 21 de Dezembro, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir do dia 1º de Janeiro do ano seguinte, sendo observado no que couber o artigo anterior e seus parágrafos.**

**Parágrafo Único – Excepcionalmente para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, a Sessão se realizará em 48 (quarenta e oito) horas a partir da homologação desta Resolução, considerando automaticamente empossados, os eleitos, a partir de 1º de Janeiro, e observado no que couber o artigo anterior e seus parágrafos.”**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias  
Brejetuba/ES, 22 de Agosto de 2018.*

**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
*Presidente da Câmara*

**EZIO GONÇALVES RIBEIRO**  
*1º Secretário*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000  
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)

Identificador: 3800310034003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spl/autenticidade>.